



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 564, DE 03 DE JUNHO DE 1982.

Modifica a Lei nº 365, de 28/set/1972 e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 365, de 28 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Condiciona-se a execução à apresentação até o dia 15 de Janeiro de cada ano os balancetes mensais do ano pretérito".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 03 de junho de 1982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-


GIVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma/FMC